

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU**

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 18/2018**

**Assunto:** Atualizar o Regulamento de Trabalho Interdisciplinar Dirigido e Projeto Integrador dos Cursos de Graduação do Centro Universitário São Judas Tadeu.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE – do Centro Universitário São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**

- a) A necessidade de adequação das normas referentes ao Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar as Normas para o Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador para os cursos de Graduação do Centro Universitário São Judas Tadeu – CSJT – cujo texto, em sua totalidade, encontra-se anexo à esta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições ao contrário, especialmente a Portaria Reitoria Nº 15/2018.

**Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.**

Santos, 06 de setembro de 2018.



**Dr. Ozires Silva**  
**Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**

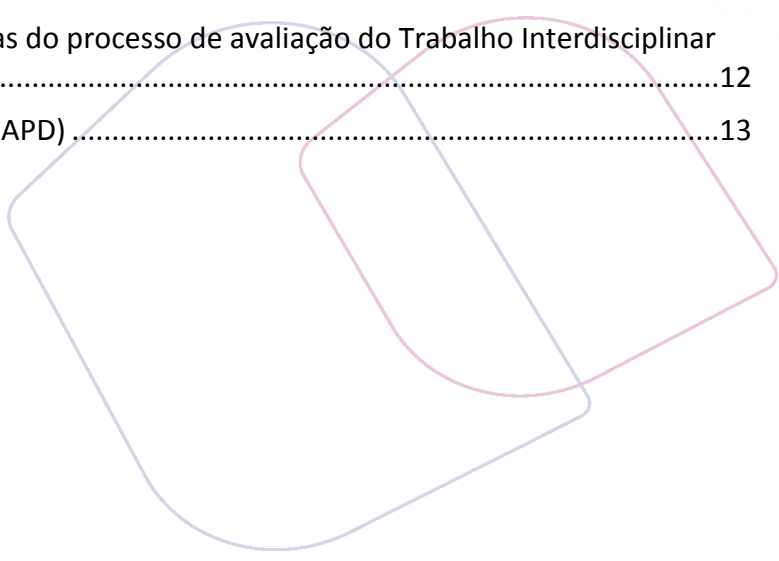
# Manual de Trabalho Interdisciplinar Dirigido e Projeto Integrador



2019

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	
2. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA DISCIPLINA TRABALHO INTERDISCIPLINAR DIRIGIDO/PROJETO INTEGRADOR.....	5
2.1 DCNs e PPCs.....	5
2.2 Autonomia do Aprendiz.....	5
2.3 Trabalho em Equipe e espaços de aprendizagem.....	6
3. NORMAS GERAIS.....	6
3.1 Atribuições dos Coordenadores de Curso.....	6
3.2 Atribuições do professor do Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador.....	7
3.3 Atribuições dos professores das demais disciplinas do módulo.....	8
3.4 Atribuições dos alunos.....	9
3.5 Formação dos grupos.....	9
3.6 Produto Final.....	10
3.7 Avaliação.....	12
3.7.1 Disposições gerais e transitórias do processo de avaliação do Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador.....	12
3.9 Assistência Pedagógica Domiciliar (APD).....	13



## PROJETO INTERDISCIPLINAR DIRIGIDO/PROJETO INTEGRADOR

### 1. APRESENTAÇÃO

Este Manual substitui os antigos manuais que disciplinavam até então o Projeto Integrador (e passou a compor a matriz curricular dos cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Petróleo, Engenharia Ambiental desde o primeiro semestre de 2011) e o Projeto Aplicado (disciplina integrante da matriz dos cursos tecnológicos desde 2004). É um documento interno, cujo objetivo é **orientar a comunidade acadêmica no processo de elaboração dos Trabalhos acadêmicos** que compõem a matriz curricular dos cursos de graduação do Centro Universitário São Judas Tadeu.

Durante o curso de graduação, o aluno deve ser estimulado a produzir trabalhos acadêmicos que lhe propiciem o desenvolvimento de um conjunto de competências no campo de sua futura atuação profissional, por meio de uma aproximação maior entre a realidade prática e a teoria aprendida em sala de aula. Desta forma, precisamos encontrar uma forma de garantir espaço e tempo no currículo para a integração dos saberes, sem que isso signifique desconsiderar as especificidades disciplinares. Para tal, faz-se necessária a adoção de uma atitude interdisciplinar, a qual envolverá o corpo docente e discente em uma mudança no processo de tomada de decisão frente aos problemas que permeiam as disciplinas envolvidas.

Nesse processo, alunos e professores atuam colaborativamente, pois são co-construtores do conhecimento, em um movimento que enfoca a metacognição (aprender a pensar) e acentua os processos gerais, como a resolução de problemas comuns às disciplinas. Assim, trabalhando em grupos e coletivamente, os alunos poderão pesquisar e resolver problemas suficientemente complexos, relacionados à realidade do mundo em que vivem, como forma de provocar a aplicação e produção de conhecimentos sobre temas que não podem ser encerrados nos compartimentos das disciplinas existentes.

Para que esta integração entre alunos e professores aconteça é necessário:

- Um regime de cooperação entre disciplinas ou áreas afins, que se faz por meio de trocas e visando o enriquecimento mútuo;
- Um movimento entre prática-teoria-prática nos processos de ensino e aprendizagem, que favorece a interação entre a formação universitária e a atividade profissional, atribuindo sentido aos

conteúdos;

**O trabalho interdisciplinar sustentado na parceria é fruto do encontro de sujeitos parceiros com ideias e disposição para agregar a construção do trabalho, e não somente as disciplinas.** A responsabilidade mútua surge como uma característica fundamental dos parceiros em um projeto interdisciplinar, fruto do envolvimento com o projeto em si, com as pessoas, com as instituições.

## **2. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA DISCIPLINA TRABALHO INTERDISCIPLINAR DIRIGIDO/PROJETO INTEGRADOR**

As disciplinas Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador, apresenta-se como uma proposta de prática interdisciplinar que desempenhará a função aglutinadora das dimensões da Aprendizagem Significativa, das quais merecem destaque:

### **2.1 DCNs e PPCs**

O tema/eixo temático foco do Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador deve estar diretamente relacionado à formação de habilidades (específicas e globais) e de competências descritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, de modo a corroborar a formação profissional, humana e cidadã dos alunos e a ajudar na sua inserção político-social.

### **2.2 Autonomia do Aprendiz**

As disciplinas de Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador, nos Bacharelados, nas Licenciaturas e nos cursos de Graduação Tecnológica, adotam como princípio o papel ativo dos estudantes na construção do conhecimento, em que o processo de aquisição do saber é mais importante que o próprio saber. Os estudantes primeiramente, devem se conscientizar quanto a seus estilos de aprendizagem (*i.e.*, como aprendem) e desenvolver diferentes estratégias (*i.e.*, procedimentos específicos – comportamentos, técnicas, recursos usados) para possibilitar e melhorar sua aprendizagem e, conseqüentemente, ajudá-los a construir o próprio conhecimento. O professor deve atuar, nesse contexto, como um facilitador da autonomia dos alunos.

## **2.3 Trabalho em Equipe e espaços de aprendizagem**

Outro componente facilitador da autonomia e da autorregulação da aprendizagem é o trabalho em equipe, sustentado pela teoria sociocultural proposta por Vygostsky e colaboradores, segundo a qual a aprendizagem ocorre a partir de interações significativas, através das quais os indivíduos co-constroem o seu conhecimento. Trabalhando juntos, os alunos e os professores não compartilham apenas ideias e informações, mas também estilos e estratégias de aprendizagem.

A sala de aula e qualquer outro ambiente/espaço de aprendizagem, intramuros (bibliotecas, laboratórios, auditórios, clínica, agência, espaços de convivência, etc.) ou extramuros (cinema, teatro, museus, empresas, portos, hospitais, postos de saúde, etc.), devem estimular a experiência, a experimentação e a habilidade de problematizar dos alunos.

## **3. NORMAS GERAIS**

### **3.1 Atribuições dos Coordenadores de Curso**

- Reuniões com os professores do curso, antes do início das aulas do semestre letivo, para planejar, coletivamente, o trabalho interdisciplinar na sua totalidade, respeitando-se, porém, a especificidade de cada período/módulo;
- Aprovação da proposta por período/módulo em forma de Edital, elaborado pelos professores do Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador e encaminhado para publicação no início das aulas;
- Interlocução contínua com os professores do Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador para monitorar o processo de desenvolvimento do trabalho interdisciplinar;
- Preparação de cartas de apresentação de alunos às instituições, no caso de trabalho de campo, assim como certificados de participação, quando necessário;
- Suporte ao professor da disciplina Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador no levantamento de infraestrutura para a realização de protótipos, experiências, construção de peças/produtos/projetos;
- Organização do calendário de apresentação do trabalho oral, com os professores do Trabalho

Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador;

- Reuniões com os professores, no final do semestre letivo, para avaliar o trabalho interdisciplinar e identificar os aspectos que devem ser revistos no planejamento do semestre seguinte.

### **3.2 Atribuições do professor do Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador**

O professor do Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador será o articulador do desenvolvimento do trabalho interdisciplinar. Sua principal atribuição é planejar e acompanhar o andamento do trabalho pelos alunos e articular a contribuição dos demais professores, de forma a garantir a construção da interdisciplinaridade.

O professor da disciplina Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador se responsabilizará, **antes do início das aulas**, por:

- Definição, em parceria com os professores do módulo, do tema/eixo temático/foco da disciplina/módulo, conforme o projeto pedagógico do curso;
- Envolvimento dos professores na delimitação do que deve ser pesquisado, analisando e decidindo coletivamente quais disciplinas do módulo têm aderência com o desenvolvimento da axiomática geral (Questão-Problema) do Trabalho Interdisciplinar;
- Sistematização das decisões do grupo de professores do módulo.
- Elaboração do Edital com todas as informações do período/módulo.

O professor da disciplina Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador será responsável, durante o semestre letivo, por:

- Apresentação da proposta do trabalho interdisciplinar aos alunos;
- Organização/distribuição dos grupos;
- Distribuição dos subtemas por grupo, se for o caso;
- Descrição das tarefas a serem executadas pelos alunos e distribuição do cronograma de atividades;
- Dar suporte aos grupos nos processos burocráticos;
- Envio da relação dos trabalhos interdisciplinares com as notas acima de 85 pontos ao Coordenador

do curso;

- Interlocução contínua com os professores do módulo, para garantir a participação das disciplinas integrantes da elaboração do Trabalho, agenciando a participação delas durante o processo;
- Avaliação contínua junto aos Coordenadores de Curso do processo de desenvolvimento do trabalho interdisciplinar.

O professor do Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador não trabalhará o conteúdo específico das disciplinas e sim, a articulação desses conteúdos no trabalho escrito e na apresentação oral. Ele se encontrará com os membros de cada grupo para:

- Garantir a implementação da proposta;
- Construir a metodologia do trabalho;
- Acompanhar a realização dos trabalhos nas modalidades previstas;
- Agenciar a organização de módulos específicos de aprendizagem junto aos professores das disciplinas envolvidas, necessários ao desenvolvimento da axiomática geral (Questão-Problema) do Trabalho Interdisciplinar;
- Acompanhar a elaboração e finalização dos trabalhos escrito e oral;
- Colaborar na resolução dos obstáculos encontrados pelos grupos;
- Avaliar o processo de desenvolvimento (etapas do processo) e o produto gerado;

### **3.3 Atribuições dos professores das demais disciplinas do módulo**

Os professores das disciplinas dos módulos contemplados com Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador serão também responsáveis por orientar os grupos já formados, de modo a aguçar a sua percepção quanto à natureza e relevância da questão a ser investigada. Cada professor indicará material bibliográfico para análise do material empírico, quando as propostas tiverem aderência às respectivas disciplinas. É importante garantir o acompanhamento da construção do trabalho, conforme estiver previsto no Edital do módulo/período.



No que tange à avaliação, de acordo com decisão em reunião de colegiado de curso, os professores do módulo atribuirão a pontuação da disciplina conforme apresentado na distribuição de avaliação dos alunos, no início do período de aulas.

### **3.4 Atribuições dos alunos**

- Formar grupos de acordo com as normas estabelecidas pelo Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador, previsto no Edital do módulo.
- Desenvolver o trabalho de acordo com as etapas de planejamento descritas no cronograma e seguir as orientações do professor do Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador e dos demais professores do módulo;
- Administrar conflitos entre os componentes do grupo, solicitando a mediação do professor-orientador, quando necessário;
- Desenvolver um produto adequado à sua área de conhecimento, conforme previsto em Edital.
- Elaborar o trabalho escrito e preparar a apresentação oral do Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador.

### **3.5 Formação dos grupos**

As normas para a constituição dos grupos de trabalho interdisciplinar são:

- O Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador será desenvolvido obrigatoriamente em grupo de no mínimo 5 e no máximo 8 alunos participantes. Casos especiais deverão ser avaliados e deliberados pelo coordenador de curso. São considerados casos especiais:
  - a) Alunos excluídos dos grupos ao longo do semestre (desistências, trancamentos de disciplina; questões de conduta disciplinar e outras devidamente respaldadas por normas estatutárias/regimentais).
  - b) Turmas cujo número de alunos não permita o atendimento ao número mínimo estipulado pelo Edital;
  - c) Outros casos que fujam as determinações dessa resolução e que serão analisados pela

Comissão Disciplinar Processante.

- Os grupos poderão ser formados **por livre escolha dos alunos**;
- O professor do Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador deverá auxiliar no processo de constituição dos grupos para garantir que todos os alunos sejam alocados;
- Após cadastro do trabalho em sistema informatizado, sob nenhuma hipótese o grupo poderá ser desfeito, dividido ou recomposto, até a finalização total do trabalho, que inclui a apresentação oral e escrita, excetuando-se, evidentemente, os casos especiais apontados anteriormente.

### 3.6 Produto Final

A experiência do desenvolvimento do Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador deverá gerar um documento final escrito, que poderá assumir vários formatos, adequando-se às necessidades e especificidades das diversas áreas do conhecimento, respeitado o Edital do módulo/curso – **Produto Final**.

Dentre as modalidades sugeridas, poderão ser formatos do Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador, porem todos devem ser acompanhados de documento escrito, conforme previsto no Edital específico.

<b>Modalidade</b>	<b>Exemplo</b>
<i>Trabalho teórico</i>	Artigo Ensaio Relatório Técnico.
<i>Trabalho de campo</i>	Projetos de extensão Movimentos sociais Políticas sociais como efetivação de direitos
<i>Protótipo</i>	Maquete Produtos da engenharia (bomba de calor, bomba hidráulica) Produtos da arquitetura (móveis, utensílios, edificações)

<i>Portfólio</i>	Projetos gráficos com apresentação e análise do conjunto de trabalhos de um artista (designer, fotógrafo, cineasta, jornalista) na modalidade impressa ou virtual
<i>Material didático</i>	Manual Material para o ensino de Cinema e Audiovisual Produção de cartilhas para a sociedade (saúde, negócios, planejamento financeiro, marketing pessoal, comunicação, elaboração de currículos)
<i>Projeto</i>	Desenvolvimento de <i>software</i> Elaboração de uma <i>home-page</i> Elaboração de um <i>blog</i> e outros produtos relacionados às novas tecnologias (sites, podcasts, projetos de convergência) Produção de vídeo Reportagem (impressa, em vídeo, fotográfica, sonora) Ensaio fotográfico Ações de comunicação organizacional Vídeos (curtas) CD-ROM Programas de rádio Anime (animação) Empreendedorismo (Empresa Simulada) Plano de Negócios Projeto de Design de Interiores (ambientes comerciais e residenciais)
<i>Case</i>	Diagnóstico, planejamento e execução de ações em instituições privadas, públicas e não governamentais. Epidemiologia. Internacionalização de empresas Avaliação de desempenho Pesquisa de Clima Organizacional Pesquisa de Mercado e de Satisfação de Cliente

### 3.7 Avaliação

O processo de avaliação do trabalho interdisciplinar será feito nas **disciplinas de Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador**, nessas disciplinas serão distribuídos 100 pontos, conforme descrito a seguir:

<b>Avaliação Processual</b>	<b>VALOR</b>
Envolvimento dos alunos na apresentação da proposta	15
Construção da metodologia	15
Análise dos dados coletados	20
Elaboração do trabalho / Produto final	20
Autoavaliação	10
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>80</b>
<b>Avaliação Produto Final</b>	<b>VALOR</b>
Produto Final	5
Apresentação oral	15
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

#### 3.7.1 Disposições gerais e transitórias do processo de avaliação do Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador

- Os pontos de Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador deverão ser lançados na data do fechamento da ata da segunda etapa de avaliação, como parte da distribuição dos pontos de atividades avaliativas do aprendizado;
- Em caso de plágio, compra de trabalho, cópia parcial sem os devidos créditos e fraudes semelhantes, confirmada e comprovada à ocorrência do fato, o professor da disciplina poderá

atribuir a nota ZERO a todos os integrantes do grupo, que serão advertidos disciplinarmente pela coordenação;

- O não comparecimento do grupo para a apresentação oral implicará reprovação do grupo, mesmo que esse tenha atingido a nota mínima para aprovação em função da realização das demais etapas do projeto;
- A falta injustificada de qualquer elemento do grupo à apresentação levará a reprovação do aluno faltoso;
- Em caso de falta justificada, o aluno deve justificar a ausência mediante a protocolo no período de 3 dias, caberá ao professor da disciplina Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador, juntamente com o coordenador do curso, avaliar a justificativa do aluno que por ventura precisar se ausentar da apresentação oral, formalizando a decisão junto ao aluno em data anterior à prevista para a apresentação do trabalho, salvo em caso de doença comprovada por atestado médico;
- No caso de doença comprovada por atestado médico, aluno deverá protocolar no sistema no período de três dias úteis a contar da data da realização da banca.
- Na disciplina Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Integrador não existe a possibilidade de recuperação em prova substitutiva.

### **3.9 Assistência Pedagógica Domiciliar (APD)**

- O aluno que, por motivo de doença comprovada por laudo/atestado médico (afecção congênita, infecções, traumatismos e outras condições incompatíveis com a frequência às atividades escolares), não puder comparecer às aulas, poderá receber orientação acadêmica domiciliar. Para tanto, aluno deverá protocolar, no prazo máximo de 7 (sete) dias contados a partir da emissão do atestado médico, o requerimento de APD por meio do sistema on-line (Ulife), conforme disposto na Portaria Reitoria Nº 21/2018;
- O regime de APD somente será concedido se o período de afastamento for de no mínimo 15 dias e, no máximo, 40 dias. Para afastamentos superiores a 40 dias, o aluno deverá solicitar o cancelamento da disciplina;
- Uma vez concedido o regime de APD, o professor da disciplina Trabalho Interdisciplinar

Dirigido/Projeto Integrador deverá programar trabalhos e exercícios compatíveis com o estado de saúde do aluno, preferencialmente durante o período de afastamento, compreendendo:

- a) As unidades de ensino a serem desenvolvidas;
  - b) As especificações das atividades a serem cumpridas pelo aluno (tipo, roteiro, data de entrega);
  - c) A indicação de bibliografia para o período de assistência, quando for o caso.
- Os trabalhos e orientações para o aluno em APD, exclusivamente como compensação da ausência às aulas, serão colocadas à sua disposição, em resposta ao próprio protocolo aberto pelo aluno, por meio do sistema on-line (Ulife), onde o mesmo acompanhará o status e cada atualização da solicitação;
  - Caso o aluno esteja afastado na data da apresentação do trabalho, a nota atribuída para a disciplina será proporcional à avaliação do projeto escrito.

**Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.**

Santos, 06 de setembro de 2018.



**Dr. Ozires Silva**

**Reitor**

Anexo à Resolução CEPE Nº 18/2018.